PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 825, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.962-Autografo 66/62

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - É declarada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficiente "MANOEL PIRANI", desta cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de outubro de 1

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Nilson Natalenni

NILSON NATALENNI
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 66 DE 1969

Projeto de lei, 75/69

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Sociedade Beneficiente "PASQUAL PISANI" desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Outubro de 1969

Presidênte

Secretário